

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-TO

Av. Araguaia, S/n° - Centro - CEP: 77885-000
Santa Terezinha-TO

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **331, de 22 de março de 2021**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.santaterezinha.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 003/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024	2
PORTARIA Nº 098/2.024	2
PORTARIA Nº 099/2.024	2
PORTARIA Nº 100/2.024	2
PORTARIA Nº 101/2.024	3
PORTARIA Nº 102/2.024	3
PORTARIA Nº 103/2.024	3
PORTARIA Nº 104/2.024	4
PORTARIA Nº 105/2.024	4

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

1942024238

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 003/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE ACERCA DA RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA SOBRE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor WANDERLEY SOUSA SANTOS, prefeito municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e lei municipal nº 321-A/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso X da CRFB/1988, que assegura a revisão geral anual de subsídios dos agentes políticos;

CONSIDERANDO o artigo 4º da lei Municipal de nº 321-A de 03 de agosto de 2020 que garante e define os índices de correção inflacionária, bem como o disposto na Resolução de nº 429 de 07/08/2019 do TCE/TO - Pleno;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a recomposição do índice inflacionário de 4,62% sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e previstos na resolução de nº 003/2012 de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º - A recomposição inflacionária prevista no art. 1º, é referente ao período de 2023, tendo como índice de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA/IBGE.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2.024

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora efetiva e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO que entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores, por ato do Executivo, no interesse do serviço, e que se fazem presentes a conveniência e oportunidade do ato,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº155, de 29 de junho de 2006, prevê a concessão de gratificação aos servidores públicos do Município de Santa Terezinha do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 60% sobre o salário base a servidora efetiva, Maria José Belarmino Damascena, Auxiliar Administrativo, pelas atividades excepcionais, realizadas junto a

Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura do município de Santa Terezinha do Tocantins-TO.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099/2.024

Dispõe sobre concessão de Adicional de Incentivo Funcional com base no Art.127 da Lei 046/1998 (Que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores de Santa Terezinha do Tocantins/TO), e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO o Art. 127 da Lei 046/1998 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores de Santa Terezinha do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico opinativo pela LEGALIDADE do pagamento do ADICIONAL DE INCENTIVO FUNCIONAL embasado no Art. 127 da Lei municipal nº 046/1998 de 27 de abril de 1998, no percentual de 5% (cinco por cento).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 5% sobre o salário base ao servidor efetivo, ADÃO SARAIVA DE SOUSA, Agente Comunitário de Saúde, pela apresentação de diploma de nível médio do Curso: Técnico de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária total de 1200 (mil e duzentas horas).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100/2.024

Dispõe sobre concessão de Adicional de Incentivo Funcional com base no Art.127 da Lei 046/1998 (Que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores de Santa Terezinha do Tocantins/TO), e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO o Art. 127 da Lei 046/1998 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores de Santa Terezinha do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico opinativo pela LEGALIDADE do pagamento do ADICIONAL DE INCENTIVO FUNCIONAL embasado no Art. 127 da Lei municipal nº 046/1998 de 27 de abril de 1998, no percentual de 5% (cinco por cento).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 5% sobre o salário base a servidora efetivo, NEUZENIR BELARMINO RODRIGUES, Agente Comunitário de Saúde, pela apresentação de diploma de nível médio do Curso: Técnico de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária total de 1200 (mil e duzentas horas).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101/2.024

Dispõe sobre concessão de Adicional de Incentivo Funcional com base no Art.127 da Lei 046/1998 (Que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores de Santa Terezinha do Tocantins/TO), e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO o Art. 127 da Lei 046/1998 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores de Santa Terezinha do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico opinativo pela LEGALIDADE do pagamento do ADICIONAL DE INCENTIVO FUNCIONAL embasado no Art. 127 da Lei municipal nº 046/1998 de 27 de abril de 1998, no percentual de 5% (cinco por cento).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 5% sobre o salário base ao servidor efetivo, ENEAS FIRMINO NETO, Agente Comunitário de Saúde, pela apresentação de diploma de nível médio do Curso: Técnico de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária total de 1200 (mil e duzentas horas).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2.024

Dispõe sobre concessão de Adicional de Incentivo Funcional com base no Art.127 da Lei 046/1998 (Que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores de Santa Terezinha do Tocantins/TO), e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO o Art. 127 da Lei 046/1998 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores de Santa Terezinha do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico opinativo pela LEGALIDADE do pagamento do ADICIONAL DE INCENTIVO FUNCIONAL embasado no Art. 127 da Lei municipal nº 046/1998 de 27 de abril de 1998, no percentual de 5% (cinco por cento).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 5% sobre o salário base a servidora efetiva, POLIANA SOUSA LIMA COELHO, Agente Comunitário de Saúde, pela apresentação de diploma de nível médio do Curso: Técnico de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária total de 1200 (mil e duzentas horas).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2.024

Dispõe sobre concessão de Adicional de Incentivo Funcional com base no Art.127 da Lei 046/1998 (Que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores de Santa Terezinha do Tocantins/TO), e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO o Art. 127 da Lei 046/1998 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores de Santa Terezinha do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico opinativo pela LEGALIDADE do pagamento do ADICIONAL DE INCENTIVO FUNCIONAL embasado no Art. 127 da Lei municipal nº 046/1998 de 27 de abril de 1998, no percentual de 5% (cinco por cento).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 5% sobre o salário base ao servidor efetivo, HORLANDO PEREIRA RIBEIRO, Agente Comunitário de Saúde, pela apresentação de diploma de nível médio do Curso: Técnico de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária total de 1200 (mil e duzentas horas).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2.024

Dispõe sobre concessão de Adicional de Incentivo Funcional com base no Art.127 da Lei 046/1998 (Que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores de Santa Terezinha do Tocantins/TO), e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO o Art. 127 da Lei 046/1998 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores de Santa Terezinha do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico opinativo pela LEGALIDADE do pagamento do ADICIONAL DE INCENTIVO FUNCIONAL embasado no Art. 127 da Lei municipal nº 046/1998 de 27 de abril de 1998, no percentual de 5% (cinco por cento).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 5% sobre o salário base a servidora efetiva, VALQUIRIA BRASILINA DE JESUS SOUSA LOPES, Agente Comunitário de Saúde, pela apresentação de diploma de nível médio do Curso: Técnico de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária total de 1200 (mil e duzentas horas).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105/2.024

Dispõe sobre concessão de Adicional de Incentivo Funcional com base no Art.127 da Lei 046/1998 (Que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores de Santa Terezinha do Tocantins/TO), e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO o Art. 127 da Lei 046/1998 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores de Santa Terezinha do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico opinativo pela LEGALIDADE do pagamento do ADICIONAL DE INCENTIVO FUNCIONAL embasado no Art. 127 da Lei municipal nº 046/1998 de 27 de abril de 1998, no percentual de 5% (cinco por cento).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 5% sobre o salário base ao servidor, MISAEL PEREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, pela apresentação de diploma de nível médio do Curso: Técnico de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária total de 1200 (mil e duzentas horas).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, aos

vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

4920503655200223260